

**Pedido de Esclarecimento nº 06/2019**

**Pregão nº 003/2019**

**Objeto:** Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material de limpeza, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como base legal o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC.

**Pedidos de esclarecimento:**

1. Item 2.3.5.5 do Termo de Referência menciona a produtividade mínima para a prestação dos serviços nos locais UA Bernardino de Campos e UA Garça, para a Área do banheiro menciona 270 m/ dia, porém no Item 2.5 do Termo de Referência foi utilizado a produtividade de 250 m/dia.

Diante disto, questiono qual a correta produtividade para utilizar? Será possível alterar a produtividade mencionada pela CONAB?

2.- A mesma situação mencionada acima acontece para as Áreas Externas da UA Bernardino de Campos e UA Garça.

3. No edital, menciona carga horária de 44 h/ semanais, 40 h/ semanais e 36 h/ semanais. Para a composição do valor estimado da contratação foi considerado salário proporcional?

Questiono, visto que o valor de referência de um local para o outro ficou bem diferente e a atual CCT não menciona a possibilidade de proporcionalizar o salário.

**Resposta da Conab:**

1. A correta produtividade a ser utilizada é o valor de 250 m<sup>2</sup>/dia, conforme item 2.5 do Termo de Referência, PLANILHA 10 – COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Anexo III) do Termo de Referência e tabelas do item 7.1.1 do Termo de Referência. A tabela informativa do item 2.3.5.5 do Termo de Referência contém mero erro de digitação e será revista. Em tempo, não é possível alterar a produtividade mencionada pela CONAB.

2. As corretas produtividades a serem utilizadas para as Áreas Externas da UA Bernardino de Campos e UA Garça são, respectivamente, 2.000m<sup>2</sup>/dia e 2.250m<sup>2</sup>/dia, conforme item 2.5. do Termo de Referência, PLANILHA 10 – COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Anexo III) do

Termo de Referência e tabelas do item 7.1.1 do Termo de Referência. A tabela informativa do item 2.3.5.5 do Termo de Referência contém mero erro de digitação e será revista

3. Não foi considerado salário proporcional para composição do valor estimado da contratação. Os salários devem ser considerados conforme estabelecido nas respectivas CCTs. Os valores de referência ficaram diferentes, pois os locais, as metragens e as produtividades são diferentes, conforme detalhado no item 7. DO PREÇO DE REFERÊNCIA no Termo de Referência, anexo I do edital.

São Paulo, 16 de julho de 2019

**Felipe Karolski**